

Definir que, para a habilitação aos recursos previstos, os gestores municipais do SUS deverão submeter à Comissão Intergestores Regional correspondente, proposta de adesão dessas unidades.

Cabem as esferas de gestão estadual e municipal do SUS o monitoramento e a avaliação dos serviços prestados pelas Unidades Hospitalares. O monitoramento e avaliação poderão ser executados por meio de sistemas de informações oficiais e visitas "in loco". Aos órgãos de controle interno, especialmente ao Sistema Estadual de Auditoria da SUSAM, a avaliação da correta aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Resolução.


O não cumprimento do estabelecido nos Anexos II, III e IV desta Resolução poderá acarretar na suspensão do repasse dos recursos.

O Fundo Estado de Saúde do Amazonas adotará as medidas necessárias para descentralização orçamentária do valor descrito.

Os recursos financeiros correspondentes serão liberados de forma regular e automática, em parcelas mensais, para os Fundos Municipais de Saúde habilitados.

Os recursos orçamentários, objeto desta Resolução, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, devendo onerar o Programa de Trabalho 3276 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO; Ação - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE AOS MUNICÍPIOS; Fonte de Recursos - 230 RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.


Jaquário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 059/2016 AD REFERENDUM datada de 26 de dezembro de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde

00399

ANEXO

Recursos financeiros do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade destinados as Unidades Hospitalares localizadas em municípios habilitados sob a condição de Gestão Plena do Sistema e Pacto pela Saúde do interior do Estado do Amazonas.

O valor montante do recurso a ser transferido Fundo a Fundo deverá ser composto por:

Componente de Incentivo a contratação de serviços profissionais médicos

- Disponibilizar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais por necessidade de serviço profissional médico.
- Para definir o quantitativo de serviços profissionais necessários por Unidade deve ser considerado:
 - Para as Unidades Hospitalares em municípios Sede de Regionais - 03 serviços profissionais;
 - Para as demais Unidades Hospitalares deve ser considerada a quantidade de Carga Horária Semanal de Médicos com contratos com a SUSAM, sendo:
 - 00 (zero) horas semanais - 3 serviços profissionais;
 - Acima de 00 até 40 horas semanais - 2 serviços profissionais;
 - Acima de 40 até 100 horas semanais - 1 serviço profissional;
 - Acima de 100 horas semanais - nenhum serviço profissional.

MUNICÍPIO	UNIDADE	INCENTIVO A SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS				
		MÉDICOS SUSAM CH SEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
BENJAMIN CONSTANT	HOSPITAL GERAL DE BENJAMIN CONSTANT DOUTOR MELVINO DE JESUS	20	02	20.000,00	40.000,00	480.000,00
BORBA	HOSPITAL DE BORBA VO MUNDOCA	00	03	20.000,00	60.000,00	720.000,00
COARI	HOSPITAL REGIONAL DE COARI PREF DR ODAIR CARLOS GERALDO	80	01	20.000,00	20.000,00	240.000,00
FONTE BOA	HOSPITAL REGIONAL DE FONTE BOA	40	02	20.000,00	40.000,00	480.000,00
HUMAITA	HOSPITAL DR LUIZA DA CONCEICAO FERNANDES	160	03	20.000,00	60.000,00	720.000,00
ITACOATIARA	HOSPITAL GERAL JOSE MENDES	440	03	20.000,00	60.000,00	720.000,00
MANACAPURU	HOSPITAL GERAL DE MANACAPURU	360	03	20.000,00	60.000,00	720.000,00
MAUES	HOSPITAL DE MAUES DONA MUNDIQUINHA	00	03	20.000,00	60.000,00	720.000,00
PARINTINS	HOSPITAL REGIONAL DR JOFRE DE MATOS COHEN	160	03	20.000,00	60.000,00	720.000,00
PRESIDENTE FIGUEIREDO	HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCAO	100	00	20.000,00	-	-
TEFE	HOSPITAL REGIONAL DE TEFE	140	03	20.000,00	60.000,00	720.000,00
TOTAL GERAL		-	-	-	440.000,00	5.280.000,00

Componente de Incentivo a insumos e produtos para a saúde

- Disponibilizar o valor mensal de acordo com o número de leitos SUS cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, sendo:
 - Até 40 leitos - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 - Acima de 40 até 100 leitos - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
 - Acima de 100 leitos - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

MUNICÍPIO	UNIDADE	INSUMOS		
		NÚMERO DE LEITOS CNES	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
BENJAMIN CONSTANT	HOSPITAL GERAL DE BENJAMIN CONSTANT DOUTOR MELVINO DE JESUS	38	20.000,00	240.000,00
BORBA	HOSPITAL DE BORBA VO MUNDOCA	40	20.000,00	240.000,00
COARI	HOSPITAL REGIONAL DE COARI PREF DR ODAIR CARLOS GERALDO	104	40.000,00	480.000,00
FONTE BOA	HOSPITAL REGIONAL DE FONTE BOA	60	30.000,00	360.000,00
HUMAITA	HOSPITAL DR LUIZA DA CONCEICAO FERNANDES	43	20.000,00	240.000,00
ITACOATIARA	HOSPITAL GERAL JOSE MENDES	108	40.000,00	480.000,00
MANACAPURU	HOSPITAL GERAL DE MANACAPURU	76	30.000,00	360.000,00
MAUES	HOSPITAL DE MAUES DONA MUNDIQUINHA	90	30.000,00	360.000,00
PARINTINS	HOSPITAL REGIONAL DR JOFRE DE MATOS COHEN	90	30.000,00	360.000,00
PRESIDENTE FIGUEIREDO	HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCAO	31	20.000,00	240.000,00
TEFE	HOSPITAL REGIONAL DE TEFE	101	40.000,00	480.000,00
TOTAL GERAL		-	320.000,00	3.840.000,00

Componente de Incentivo a manutenção da gestão da Unidade

- Disponibilizar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais por Unidade Hospitalar.

MUNICÍPIO	UNIDADE	GESTÃO	
		VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
BENJAMIN CONSTANT	HOSPITAL GERAL DE BENJAMIN CONSTANT DOUTOR MELVINO DE JESUS	10.000,00	120.000,00
BORBA	HOSPITAL DE BORBA VO MUNDOCA	10.000,00	120.000,00
COARI	HOSPITAL REGIONAL DE COARI PREF DR ODAIR CARLOS GERALDO	10.000,00	120.000,00
FONTE BOA	HOSPITAL REGIONAL DE FONTE BOA	10.000,00	120.000,00
HUMAITA	HOSPITAL DR LUIZA DA CONCEICAO FERNANDES	10.000,00	120.000,00
ITACOATIARA	HOSPITAL GERAL JOSE MENDES	10.000,00	120.000,00
MANACAPURU	HOSPITAL GERAL DE MANACAPURU	10.000,00	120.000,00
MAUES	HOSPITAL DE MAUES DONA MUNDIQUINHA	10.000,00	120.000,00
PARINTINS	HOSPITAL REGIONAL DR JOFRE DE MATOS COHEN	10.000,00	120.000,00
PRESIDENTE FIGUEIREDO	HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCAO	10.000,00	120.000,00
TEFE	HOSPITAL REGIONAL DE TEFE	10.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL		110.000,00	1.320.000,00

Totalizando:

MUNICÍPIO	UNIDADE	TOTAL GERAL	
		VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
BENJAMIN CONSTANT	HOSPITAL GERAL DE BENJAMIN CONSTANT DOUTOR MELVINO DE JESUS	70.000,00	840.000,00
BORBA	HOSPITAL DE BORBA VO MUNDOCA	90.000,00	1.080.000,00
COARI	HOSPITAL REGIONAL DE COARI PREF DR ODAIR CARLOS GERALDO	70.000,00	840.000,00
FONTE BOA	HOSPITAL REGIONAL DE FONTE BOA	80.000,00	960.000,00
HUMAITA	HOSPITAL DR LUIZA DA CONCEICAO FERNANDES	90.000,00	1.080.000,00
ITACOATIARA	HOSPITAL GERAL JOSE MENDES	110.000,00	1.320.000,00
MANACAPURU	HOSPITAL GERAL DE MANACAPURU	100.000,00	1.200.000,00
MAUES	HOSPITAL DE MAUES DONA MUNDIQUINHA	100.000,00	1.200.000,00
PARINTINS	HOSPITAL REGIONAL DR JOFRE DE MATOS COHEN	100.000,00	1.200.000,00
PRESIDENTE FIGUEIREDO	HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCAO	30.000,00	360.000,00
TEFE	HOSPITAL REGIONAL DE TEFE	110.000,00	1.320.000,00
TOTAL GERAL		950.000,00	11.400.000,00

00399

NOTA TÉCNICA SOBRE ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO OBSTETRA NA ASSISTÊNCIA AO PARTO E NASCIMENTO

CONSIDERANDO a portaria SAS/MS Nº 743 de 20 de dezembro de 2005 que define o Laudo de Enfermagem para emissão de AIH de parto normal por enfermeiro obstetra, denominado: Laudo para Solicitação/Autorização de Internação Hospitalar e Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimentos Especiais e/ou Mudança de Procedimentos de Internação;

CONSIDERANDO a portaria SAS/MS Nº 1.459 de 24 de junho de 2011 que institui a Rede Cegonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a portaria SAS/MS Nº 904 de 29 de maio de 2013 que estabelece diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha;

Considerando a portaria SAS/MS Nº. 11 de 07 de janeiro de 2015 que redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN);

CONSIDERANDO a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Lei 94.406 de 8 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN Nº 0477 de 2015 que dispõe sobre a atuação de Enfermeiros na Assistência à gestante, parturientes e puérperas.

A Secretaria de Saúde do Estado, através da Coordenação do Grupo Condutor da Rede Cegonha, reconhece que a atuação do enfermeiro obstetra realizada em trabalho colaborativo com o médico obstetra valoriza e qualifica a assistência ao parto e nascimento e, através desta nota técnica, institui a atuação dos enfermeiros obstetras na atenção às gestantes de risco habitual nos serviços de urgência obstétrica do Estado do Amazonas em conformidade com a legislação supracitada.

A atuação destes profissionais deve seguir as seguintes orientações:

- A admissão da gestante de risco habitual no serviço de urgência obstétrica poderá ser realizada por enfermeiro obstetra;
- Os enfermeiros obstetras poderão, no processo de admissão, encaminhar as gestantes para o Centro de Parto Normal - CPN, considerando a disponibilidade de vagas, o desejo da mulher e os critérios exigidos para internação neste ambiente, conforme protocolo do serviço;
- O Laudo (AIH) deverá ser preenchido pelo enfermeiro obstetra. O preenchimento deve ser realizado de forma

legível, sem abreviaturas, com especificações de procedimentos inerentes à assistência na área de atuação da enfermagem obstétrica, reconhecidos pelos órgãos de classe e pela legislação do exercício profissional do enfermeiro obstetra;

4. Seguir as diretrizes da Rede Cegonha na que se refere ao componente Parto e Nascimento quanto a práticas de atenção à saúde baseada em evidências científicas nos termos do documento da Organização Mundial de Saúde – OMS/1996 "Boas Práticas de Atenção ao Parto e Nascimento";

5. Promover uma assistência humanizada desde a internação hospitalar até a alta, garantindo o empoderamento ativo da mulher no processo de parturição através de ações educativas dialogadas, escuta ativa e oferta de métodos não farmacológicos para o alívio da dor;

6. As ações do enfermeiro obstetra devem estar embasadas em conhecimento técnico-científico e de forma autônoma, seguindo recomendações de seus órgãos de classe, incluindo a Sistematização da Assistência de Enfermagem, contemplando também, as ações interdependentes dentro de uma equipe multidisciplinar;

7. Todo o processo de assistência ao parto deverá ser monitorado conforme as recomendações da OMS, CONITEC, protocolos e diretrizes do Ministério da Saúde, incluindo o preenchimento do partograma e, caso seja identificada uma intercorrência deverá ser imediatamente acionado o profissional médico obstetra.

8. A alta hospitalar de mães e bebês, cujo parto tenha sido assistido por enfermeiro obstetra e que não apresentarem nenhuma intercorrência durante todo o período de internação, também poderá ser realizada pelo enfermeiro obstetra, seguindo a rotina/procedimentos/ fluxos estabelecidos pelo serviço e as orientações contidas na Portaria SAS/MS Nº 2068 de 21 de outubro de 2016, referente às diretrizes para organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao recém-nascido no Alojamento Conjunto.

00399

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.021012/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1190/16 – CGL; **CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas, **RESOLVE:**
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.021012/2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1190/16 – CGL, para Aquisição de Material Farmacológico, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	10
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS - MATRIZ	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
 Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

00400

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS - MATRIZ, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1190/16, para Aquisição de Material Farmacológico, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
 Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

00400

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0021/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 789/16 -CGL (Processo Nº 014101.013405/2016), disponível no site www.e-Compras.am.gov.br. **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar. **PARTES:** Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Item	Unid	Quant.	Especificação do Material	Marca	Preço R\$	Fornecedor
1	unidade	250	(ID-92346) COLCHÃO D'ÁGUA	ART-FLEX	132,8000	WN.COMERCIO IMP. E REP.LTDA
2	unidade	250	(ID-92347) COLCHÃO D'ÁGUA	ART-FLEX	123,0000	WN.COMERCIO IMP. E REP.LTDA
7	unidade	350620	(ID-116494) EQUIPO MULTIVIAS	MEDSONDA	0,9300	
8	unidade	16530	(ID-116548) MICRONEBULIZADOR	DARU	5,5000	
4	unidade	241170	(ID-113085) AVENTAL DESCARTAVEL	JARC SMART PRODUCTS	1,5000	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP
6	unidade	65320	(ID-116493) EXTENSOR PARA EQUIPO	LA VITA	0,7700	FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MÉD. COS EIRELI - EPP
9	unidade	10400	(ID-116550) FILME MANOGRAFIA	CARESTREAM	1,6400	S. SOBRAL & CIA. LTDA
5	unidade	11400	(ID-102020) FIO DE SUTURA SEDA, 45cm; Diâmetro: 4-0; Agulha: 17mm	ETHICON	2,9000	BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
6	unidade	49460	(ID-102022) FIO DE SUTURA SEDA, 70cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 31mm, 3/8	ETHICON	10,8000	BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
7	unidade	17980	(ID-102057) FIO DE SUTURA SEDA, 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 31mm, 3/8	ETHICON	10,8000	BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
8	unidade	2888	(ID-106935) FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, 75cm; Diâmetro: 6-0;	ETHICON	31,9800	BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
9	unidade	15390	(ID-110914) FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, 75cm; Diâmetro: 0;	ETHICON	9,8500	BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
10	unidade	18650	(ID-110915) FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, 90cm; Diâmetro: 4-0; Agulha: (2)25mm	ETHICON	19,4000	BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
11	unidade	6220	(ID-110916) FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, 75cm; Diâmetro: 7-0; Agulha: (2)10mm	ETHICON	78,8500	BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
 Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

00401

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0014/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 821/16 -CGL (Processo Nº 014101.014095/2016), disponível no site www.e-Compras.am.gov.br. **OBJETO:** Reg. Preço Aquis. Mat. Esportivo. **PARTES:** Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Item	Unid	Quant.	Especificação do Material	Marca	Preço R\$	Fornecedor
1	par	550	(ID-5638) REDE FUTEBOL CAMPO	MASTER	85,0000	N. S. ANTONY-EPP
2	unidade	50	(ID-15589) REGLETE DE MESA	SLMETALUMI	90,0000	KMP DE MORAES - EPP
3	unidade	50	(ID-15590) SORBOBÁ	SLMETALUMI	48,0000	KMP DE MORAES - EPP
4	unidade	200	(ID-15714) PUNÇÃO.	SLMETALUMI	12,9800	KMP DE MORAES - EPP
5	unidade	100	(ID-22705) JOGO EDUCATIVO	JOTTPLAY	49,2900	KMP DE MORAES - EPP
6	pacote	180	(ID-30396) REDE DE BASQUETEBOL	Pangüé	5,7000	E T C P MONTEIRO-EPP
7	unidade	2000	(ID-46493) BOMBA ENCHER BOLA	KANXA	17,1600	N. S. ANTONY-EPP
9	par	200	(ID-84900) MAÇA PARA GINÁSTICA RÍTMICA	NEMESSIS	65,0000	KMP DE MORAES - EPP
10	unidade	6000	(ID-91266) PETECA	JOTTPLAY	7,3000	KMP DE MORAES - EPP
11	unidade	3900	(ID-94583) BAMBOLÉ	IMPACTO	3,9900	KMP DE MORAES - EPP
12	unidade	500	(ID-97574) LUPA	BA	80,0000	KMP DE MORAES - EPP

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
 Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

00402

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0005/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE1121/16 -CGL (Processo Nº 014101.019249/2016), disponível no site www.e-Compras.am.gov.br. **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar. **PARTES:** Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Item	Unid	Quant.	Especificação do Material	Marca	Preço R\$	Fornecedor
1	unidade	250	(ID-92346) COLCHÃO D'ÁGUA	ART-FLEX	132,8000	WN.COMERCIO IMP. E REP.LTDA
2	unidade	250	(ID-92347) COLCHÃO D'ÁGUA	ART-FLEX	123,0000	WN.COMERCIO IMP. E REP.LTDA
7	unidade	350620	(ID-116494) EQUIPO MULTIVIAS	MEDSONDA	0,9300	
8	unidade	16530	(ID-116548) MICRONEBULIZADOR	DARU	5,5000	
4	unidade	241170	(ID-113085) AVENTAL DESCARTAVEL	JARC SMART PRODUCTS	1,5000	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP
6	unidade	65320	(ID-116493) EXTENSOR PARA EQUIPO	LA VITA	0,7700	FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MÉD. COS EIRELI - EPP
9	unidade	10400	(ID-116550) FILME MANOGRAFIA	CARESTREAM	1,6400	S. SOBRAL & CIA. LTDA

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
 Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

00403

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0013/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 747/16 -CGL (Processo Nº 014101.013401/2016), disponível no site www.e-Compras.am.gov.br. **OBJETO:** Reg. Preço Aquis. Gênero Nutrição. **PARTES:** Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Item	Unid	Quant.	Especificação do Material	Marca	Preço R\$	Fornecedor
2	unidade	1390	(ID-95404) FÓRMULA INFANTIL EM PÓ	NESTOGENO 1 400G/NESTLE/NAC	12,0000	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
3	unidade	1390	(ID-95405) FÓRMULA INFANTIL EM PÓ	NESTOGENO 2 400G/NESTLE/NAC	12,0000	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
 Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

00404

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL
Resenha: 009/17 - CGL DATA: 12/01/2017
 A Comissão Geral de Licitação - CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".
 1)PE nº 106/2017-CGL: Aquisição de 01 (um) Litotritor Pneumático, para atender as necessidades dos Pacientes em Procedimentos Cirúrgicos na Especialidade de Urologia da FHAJ.
 2)PE nº 107/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica, através da realização de Registro de Preços, para a Prestação dos Serviços de Manutenção Periódica de Tratamento de Água de Piscinas Semi-Olímpicas, em Atendimento aos CET's - Centros de Educação de Tempo Integral da SEDUC, localizados no Interior do Amazonas - SEFAZ.
 3)PE nº 108/2017-CGL: Aquisição de Ventiladores de Parede, através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.
 4)PE nº 109/2017-CGL: Aquisição de Material Elétrico e de Manutenção (Terminal Elétrico, Reator Eletrônico, Tinta Acrílica e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.
Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 24 de janeiro de 2017 às 09:45 horas. **Início da sessão:** dia 24 de janeiro de 2017 às 10:00 horas.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Suspensão
 Suspensa à seguinte licitação:
 1)PE nº 059/2017-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.

Cláudia Silva Thomaz de Lima
 Vice-Presidente da CGL

00406